



FUNDADO
CRUZ MACHADO
PR.
EM 14-12-1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 441/92

DATA - 18 de agosto de 1.992.

SÚMULA - Autoriza o o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para levantamento científico da ORNITOFAUNA no Município.

Artigo 2º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 18 de agosto de 1.992.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal